



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção II

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 130 • Número 228 • São Paulo, quinta-feira, 19 de novembro de 2020

www.imprensaoficial.com.br

Atos do Governador

CASA CIVIL

Decreto de 18-11-2020

Nomeando, nos termos do inc. I, do art. 20, da LC 180-78, os abaixo indicados, para exercerem em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, os cargos a seguir mencionados, nas referências da EV-C, a que se refere a LC 1.080-2008, e alterações posteriores, do SQC-I-QSCE:

Assessor Técnico de Gabinete IV, Ref.15: Sergio de Barros Correia, RG 6100994 SSP/PE, vago em decorrência da exoneração de Mariângela Fialek, RG 3079270322-SJS/RS (D.O. 14-3-2020); Assessor Técnico III, Ref.9: Walter Peralta Junior, RG 29.807.515-5, vago em decorrência da exoneração de Maria Conceição Firmino de Macedo Santos, RG 12.588.889-2 (D.O. 30-10-2020).

SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO

Decreto de 18-11-2020

Nomeando, nos termos do inc. I, do art. 20, da LC 180-78, o abaixo indicado, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo a seguir mencionado, na referência da EV-C, a que se refere a LC 1.080-2008, do SQC-I-QSPOG, como segue:

Chefe de Gabinete, Ref.18: Fernando Padula Novaes, RG 26.407.545-6, vago em decorrência da exoneração de Marco Antonio Castello Branco de Oliveira, RG 2.877.377 (D.O.3-1-2019) (SQC-I-QSOG).

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR

Decreto de 18-11-2020

Determinam que sejam efetuadas, à vista do trânsito em julgado do acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, no Conselho de Justificação 0900369-24.2019.9.26.0000, que julgou indigno para o oficialato e com ele incompatível Marco Antônio Barbosa Bizarria, ex-Capitão PM 920458-0, do Quadro da Polícia Militar do Estado de São Paulo, determina que sejam efetuadas as anotações no respectivo assentamento individual, em face de sua precedente demissão, por ato governamental publicado em 12-5-2020. Advogado: Gilberto Quintanilha Pucci - OAB/SP - 360.552.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Decreto de 18-11-2020

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, o abaixo indicado para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo a seguir mencionado, na referência da EV-C, a que se refere a LC 1.080-2008, alterada pela LC 1.306-2017, do SQC-I-QSDE:

Gabinete do Secretário Assessor Técnico IV, Ref. 11: Reginaldo Gonçalves Junior, RG 48.553.760-5, vago em decorrência da exoneração de John Paulo Machado Rodrigues Barros, RG 36.606.083-1 (D.O. 28-10-2020).

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 18-11-2020

No processo SE-3.043-2014, Vols. I e II (SEUDC-1.174.775-2020), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 626-2020, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, conheço do recurso hierárquico interposto por Ailton Evaristo dos Santos, RG 14.569.559-2, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Tales Cunha Carretero - OAB/SP - 318.833; Ester Ferreira da Silva - OAB/SP - 371.207.

No processo DGP-662-2018-SSP, Vols. I ao III (SG-1.886.832-2020), em que é interessado Fábio Alexandre Costa: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 631-2020, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, exonero Fábio Alexandre Costa, RG 35.216.672, Escrivão de Polícia de 3ª Classe, Padrão I, em estágio probatório, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, por não atender ao pressuposto contido no item 2 do § 1º do art. 7º da LC 1.151-2011." Advogado: Érico Costa Veríssimo - OAB/SP - 447.932.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 18-11-2020

Cessando: os efeitos das resoluções abaixo especificadas, na parte em que concedem gratificação mensal, a título de representação, às adiante identificadas: a partir de 20-10-2020 Resolução publicada em 19-8-2015: Agnes Bomfim Kilzer Focchi, RG 24.257.144-X; a partir de 3-10-2020 Resolução publicada em 17-5-2013: Iara Fernanda do Prado, RG 34.371.765-7;

a partir de 6-11-2020 Resolução publicada em 14-9-2019: Claudete Ruy Sauer, RG 6.084.590-9; a partir de 10-11-2020 Resolução publicada em 4-5-2013: Regina Celia Xavier Garcia, RG 9.744.817-5;

a pedido e a partir de 10-11-2020, os efeitos da resolução publicada em 23-5-2012, que designou Mario Augusto Porto, RG 11.347.471, para exercer a função de Corregedor, da Corregedoria Geral da Administração.

Concedendo e fixando: nos termos do art. 26, II, alínea "b", do Dec. 52.833-2008 c.c. o art. 60, parágrafo único do Dec. 61.036-2015 e com base no inc. III, do art. 135, da Lei 10.261-68, a partir de 29-10-2020, a Victor Henrique Gonçalves Goes Teixeira, RG 27.931.054-7, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 47,00 calculado sobre o valor da Unidade Básica de Valor-UBV, instituída pelo art. 33 da LC 1080-2008, correndo as despesas à conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessado os efeitos da resolução que concedeu Gratificação de Representação a Alessandra Ferreira Carbonari, RG 23.000.238-9, a partir de 20-10-2020;

nos termos do art. 26, II, alínea "b", do Dec. 52.833-2008 c.c. o art. 60, parágrafo único do Dec. 61.036-2015 e com base no inc. III, do art. 135, da Lei 10.261-68, a partir de 14-9-2020, a Maria Antonia da Silva Rabelo de Araujo, RG 20.754.075-5, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 19,00 calculado sobre o valor da Unidade Básica de Valor-UBV, instituída pelo art. 33 da LC 1080-2008, correndo as despesas à conta de recursos próprios do orçamento vigente, em substituição à Gratificação de Representação concedida a Cicero Inácio de Sena, RG 20.066.848-1, e cessada conforme publicação no D.O. de 15-7-2020;

conferida pelo Dec. 60.433-2014, c.c. o art. 60, parágrafo único do Dec. 61.036-2015 e com base no inc. III, do art. 135, da Lei 10.261-68 a partir de 7-4-2020 a Alexandre Conceição Alves Martins, RG 36.090.706-4, Assessor Militar, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 35,00 calculado sobre o valor da Unidade Básica de Valor-UBV, instituída pelo art. 33 da LC 1080-2008, correndo as despesas à conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessado os efeitos da resolução que concedeu Gratificação de Representação a Luis Fernando Tavares Costa Curta, RG 17.440.432-3, a partir de 2-4-2020.

Exonerando, a pedido, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da LC 180-78, Maria Paula Gonçalves Cruvinel, RG 56.205.736-5, do cargo de Assessor Técnico II, em comissão, do SQC-I-QSG, Ref.7, da EV-C, instituída pela LC 1080-2008, e alterações posteriores, ficando cessados os efeitos da resolução que concedeu Gratificação de Representação à interessada.

Apostila do Secretário, de 18-11-2020 Na resolução publicada em 18-11-2020, em que é interessado Alcides Rocha Filho, RG 9.060.476-3, para declarar que o nome do interessado é Alcides Rocha Sobrinho.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Apostila da Diretora, de 18-11-2020 Declarando, servidor do QSG, afastado junto ao Detran: que Aylton Ribeiro de Carvalho, RG 4.197.661, Oficial Administrativo, Ref. 1, Grau D, da EVNI, do SQC-III-QSG, passa a usar RG 4.197.661-7, em virtude de nova cédula de identidade.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA CAPITAL

Portaria do Superintendente Regional de 18-11-2020. Autorizando, nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, alterados pelo artigo 1º da LC 1.048/2008, o servidor Edilson Pereira Vaz, RG 11.573.792, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, afastada junto ao Detran, em exercício no Posto Central de Atendimento Armênia da CIRETRAN da Capital, a fruição de 30 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 17-11-2008 a 15-11-2013, para início dentro 30 dias a contar da data de publicação.

Projetos, Orçamento e Gestão

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME As decisões proferidas nos pedidos de reconsideração estão amparadas pelos artigos 43 e 45 do Decreto nº 29.180/88. **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA** ANA CLAUDIA TOMAZ DE AQUINO - 30422218 - SAP-PRC-2020/28242; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 15 dias a contar de 29/08/2020, publicada no D.O.E. de 02/09/2020, como decorrente denexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

ANA CLAUDIA TOMAZ DE AQUINO - 30422218 - SAP-PRC-2020/28242; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 15 dias a contar de 13/09/2020, publicada no D.O.E. de 16/09/2020, como decorrente denexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

ANA CLAUDIA TOMAZ DE AQUINO - 30422218 - SAP-PRC-2020/28242; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 15 dias a contar de 28/09/2020, publicada no D.O.E. de 30/09/2020, como decorrente denexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

ANTONIO MARIANO MACHADO - 8646279 - Expediente SAP-OFI-2020/63969-A: De acordo com o parecer do Sr. Médico Perito; Indeferi-se a pretensão por não apresentar elementos técnicos médicos que justifiquem o pedido.

CAMILA RODRIGUES ABADA - 47821815 - Protocolo SEFAZ/1985095/2020, Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 20 dias a contar de 13/05/20, despacho publicado no D.O.E. de 09/09/2020, Guia de Perícia Médica Nº 953045441, expedida em 15/05/2020, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão anterior.

CARLOS MAGNO BENEDITO MIANO - 12149802 - Protocolo SAP-EXP-2020/19840; De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 31/07/2020, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, considerando o despacho publicado no D.O.E. de 03/09/2020, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953071295, expedida em 31/07/2020.

ERICK SEBASTIAN GLOCKSHUBER - 42230501 - Protocolo SFP-EXP-2020/179885; De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 11 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25/06/2020, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, considerando o despacho publicado no D.O.E. de 09/09/2020, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953060760, expedida em 01/07/2020.

ESLEY CUNHA GUIMARAES - 27648894 - Expediente SAP-OFI-2020/63960-A; De acordo com o parecer do Sr. Médico Perito; Indeferi-se a pretensão por não apresentar elementos técnicos médicos que justifiquem o pedido.

GILBERTO CASTANHO DE CARVALHO - 24381825 - Expediente SAP-EXP-2020/23538-A; De acordo com o parecer do Sr. Médico Perito; Indeferi-se a pretensão por não apresentar elementos técnicos médicos que justifiquem o pedido.

GRAY LOUREIRO JUNIOR - 6108403 - Expediente SAP-OFI-2020/63972-A; De acordo com o parecer do Sr. Médico Perito; Indeferi-se a pretensão por não apresentar elementos técnicos médicos que justifiquem o pedido.

GUSTAVO BRAGATTO MARTINS - 27592578 - Protocolo SEFAZ/19657171/2020 - Em atenção ao período referente ao mês de abril, o servidor deve aguardar manifestação do DPME.

GUSTAVO BRAGATTO MARTINS - 27592578 - Protocolo SEFAZ/1965746/2020 - Em atenção ao solicitado, vide despacho publicado no DOE de 11/01/2020. Esgotaram-se as instâncias recursais.

JAIME ANTONIO FERREIRA - 11518015 - SAP-PRC-2020/28782; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 1 dia a contar de 04/09/2020, publicada no D.O.E. de 12/09/2020, como decorrente denexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

JEFFERSON ADRIANO CAMARGO - 21644283 - Expediente SAP-EXP-2020/21775-A; De acordo com o parecer do Sr. Médico Perito; Indeferi-se a pretensão por não apresentar elementos técnicos médicos que justifiquem o pedido.

JOSE LUIZ DE OLIVEIRA - 19115730 - Protocolo SAP-EXP-2020/23643; De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 01/10/2020, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, considerando o despacho publicado no D.O.E. de 06/10/2020, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953090977, expedida em 02/10/2020.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA - 42443078 - Protocolo SAP-EXP-2020/26807; De acordo com o parecer do senhor médico perito, e à vista do disposto no artigo 20, inciso I, alínea 7ª, do Decreto 30.559/89, concedo 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17/10/2020, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, considerando o despacho publicado no D.O.E. de 07/11/2020, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953099769, expedida em 03/11/2020.

LUANA ALMEIDA DA SILVA - 36661843 - Expediente SAP-EXP-2020/21780-A; De acordo com o parecer do Sr. Médico Perito; Indeferi-se a pretensão por não apresentar elementos técnicos médicos que justifiquem o pedido.

LUCIENE MARANHO - 24540311 - Expediente SAP-EXP-2020/21782-A; De acordo com o parecer do Sr. Médico Perito; Indeferi-se a pretensão por não apresentar elementos técnicos médicos que justifiquem o pedido.

LUIZ ANTONIO STHOFFEL DA SILVA - 9213993 - Protocolo SFP-EXP-2020/174476; De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 27 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 13/08/2020, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, considerando o despacho publicado no D.O.E. de 20/10/2020, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953075278, expedida em 13/08/2020.

MARCUS GABRIEL DIONISIO GARCIA - 45766458 - SAP-PRC-2020/24736; De acordo com o parecer do médico perito; Considera-se nexo causal acidentário sem afastamento do evento descrito em 11/08/2020.

MAURICIO PEREIRA NEVES - 14071247 - Protocolo SFP-EXP-2020/211102; De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 4 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10/08/2020, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, considerando o despacho publicado no D.O.E. de 06/10/2020, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953076679, expedida em 18/08/2020.

MILLER ROBSON MOEIREIRA GOMES - 59981586 - Protocolo SFP-EXP-2020/217593; De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 14 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 31/07/2020, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, considerando o despacho publicado no D.O.E. de 09/10/2020, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953072935, expedida em 05/08/2020.

NILSON EGLIBERTO SILVA - 23961201 - SAP-PRC-2020/34514; De acordo com o parecer do médico perito; Considera-se nexo causal acidentário sem afastamento do evento descrito em 15/10/2020.

PATRICIA APARECIDA BERTHO - 20519613 - Protocolo SAP-EXP-2020/26825; De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 14 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10/10/2020, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, considerando o despacho publicado no D.O.E. de 04/11/2020, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953096409, expedida em 21/10/2020.

RAFAEL SOUZA SANTANA - 25733085 - SAP-PRC-2020/27491; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 90 dias a contar de 22/05/2020, publicada no D.O.E. de 09/07/2020, como decorrente denexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

REINALDO GOMES DA SILVA - 19269831 - Expediente SAP-EXP-2020/21787-A; De acordo com o parecer do Sr. Médico Perito; Indeferi-se a pretensão por não apresentar elementos técnicos médicos que justifiquem o pedido.

ROBERTO ALVES DE ALMEIDA - 28800490 - SAP-PRC-2020/21142; De acordo com o parecer do médico perito; Considera-se nexo causal acidentário sem afastamento do evento descrito em 15/07/2020.

ROSEMAR CARMONA GARCIA SOUZA - 41922502 - Expediente SAP-EXP-2020/21786-A; Em análise e a o solicitado e do cume nt ar e nexa: Indeferi-se a pretensão por não apresentar elementos técnicos médicos que justifiquem o pedido.

SIMONE LIMA E SILVA - 30771401 - Protocolo SAP-EXP-2020/19140; De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24/04/2020, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, considerando o despacho publicado no D.O.E. de 30/09/2020, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953039191, expedida em 28/04/2020.

TATIANE OLIVEIRA SANTOS SILVA - 32224870 - Protocolo SEFAZ/1944279/2020; De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 29 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12/05/2020, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, considerando o despacho publicado no D.O.E. de 05/08/2020, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953044742, expedida em 13/05/2020.

TATIANE OLIVEIRA SANTOS SILVA - 32224870 - Protocolo SEFAZ/1944130/2020; De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 32 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10/04/2020, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, considerando o despacho publicado no D.O.E. de 05/08/2020, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953034050, expedida em 13/04/2020.

VANDERLI VITORIO S OLIVEIRA - 13181129 - Protocolo SEFAZ/1947944/2020; De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24/04/2020, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, considerando o despacho publicado no D.O.E. de 21/08/2020, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953040244, expedida em 30/04/2020.

SECRETARIA DA EDUCACAO ADILEUSA PEREIRA SOCORRO LIRA - 13766612 - Protocolo SFP-EXP-2020/175691; De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25/03/2020, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, considerando o despacho publicado no D.O.E. de 10/09/2020, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953028323, expedida em 26/03/2020.

ADILEUSA PEREIRA SOCORRO LIRA - 13766612 - Protocolo SFP-EXP-2020/175599; De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23/06/2020, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, considerando o despacho publicado no D.O.E. de 10/09/2020, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953058195, expedida em 24/06/2020.

ALBA NICE DE OLIVEIRA - 27467284 - Expediente SFP-EXP-2020/169832-A; De acordo com o parecer do Sr. Médico Perito; Indeferi-se a pretensão por não apresentar nos vo s e leme ntos t é cnic os mé dicos que jus t i f iquem o p e dido. Ma ntê m-s e o de s p a cho/parec er p ubl ic ado em D.O.E. de 09/ 06/ 2020 .

ALESSANDRA GOMES JANUARIO - 24981041 - Protocolo SEFAZ/1947761/2020; De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 28 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17/08/2020, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, considerando o despacho publicado no D.O.E. de 01/09/2020, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953077234, expedida em 19/08/2020.

ALINE SANCHES GAZOLA - 32715813 - Expediente SFP-EXP-2020/170172-A; De acordo com o parecer do Sr. Médico Perito; Indeferi-se o pedido por não apresentar elementos técnicos médicos que justifiquem o pedido.

ALMIR MATIAS BARBOSA - 13372971 - Protocolo SEFAZ/1965778/2020 - Encaminhar melhores esclarecimentos quanto ao pretendido, tendo em vista que o despacho publicado no DOE de 10/07/2020, refere-se a GPM expedida em 30/06/2020.

ANA CLAUDIA ZOVICO OLIVEIRA - 17715731 - Expediente S EDUC-EXP-2020/259127-A; De acordo com o parecer do Sr. Médico Perito; Indeferi-se o pedido por não apresentar nos vo s e leme ntos que jus t i f iquem a l t e r a r a d e c i sã o que a p r e s e n t a emb asamento mé dico - legal s a t i s f a t ó r i o. Ma ntê m-s e o de s p a cho/parec er p ubl ic ado em D.O.E. de 24/ 07/ 2020 .

ANA CRISTINA MUNHOZ DA SILVA - 24919438 - Protocolo SFP-EXP-2020/212812, Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 30 dias a contar de 10/10/20, despacho publicado no D.O.E. de 17/10/2020, Guia de Perícia Médica Nº 953093850, expedida em 13/10/2020, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

ANA LUCIA BARROS DE OLIVEIRA - 17576230 - Protocolo SEFAZ/1965807/2020, Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 15 dias a contar de 06/07/2020, despacho publicado no D.O.E. de 01/08/2020, Guia de Perícia Médica Nº 953067216, indefiro a pretensão, tendo em vista que a solicitação foi expedida em 20/07/2020, fora do prazo previsto no 41, do Decreto nº 29.180/88 e não constam elementos do pedido de reconsideração que justifiquem maior restrição.